



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG- CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camara.matiassbarbosa](#)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2024

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2024.


João Felipe da Silva
Vereador

Justificação: O Projeto de Decreto Legislativo apresentado visa agraciar com o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

Nilza Paschoal Ribeiro, nascida na Cidade de Simão Pereira, em 28/12/1953. Filha de Geraldo Domingo e Carmozina Paschoal, tendo 15 irmãos. Mudou-se para Matias Barbosa aos 16 anos, no Bairro Vila São Damião.

Foi mãe solteira, teve sete filhos, hoje com 23 netos e 20 bisnetos. Vindo de uma família muito humilde sempre necessitou de doações, criou sua família com a ajuda de uma vizinha. Foi trabalhar em uma casa de família como doméstica, comprou um terreno com suas economias.

Trabalhou como servente, em várias escolas do Município. É semi-analfabeta e se orgulha em dizer que trabalhou por 22 anos sem nunca ter faltado um dia de serviço. Hoje é aposentada e converteu-se à Igreja Adventista do Sétimo Dia, a qual recolhe doações, a fim de serem levadas para os mais necessitados na zona rural.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2024

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de maio de 2024.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Ofício nº.115/2024/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Matias Barbosa, 13 de maio de 2024.

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camuradematiabarbosa



Ilustríssimos Doutores:

Solicito parecer jurídico nos Projetos de Decretos Legislativos:

Nº.27/2024 – Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo a Senhora Sandra Simeão Oliveira.

Nº.28/2024 – Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo a Senhora Michele Rose Xavier Ferreira Gianelli.

Nº.29/2024 – Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Marcos Paulo Leandro Azevedo.

Nº.30/2024 – Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Jésus Paixão de Anacleto.

Nº.31/2024 – Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

Nº.32/2024 – Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernardo de Souza Alves.

Nº.33/2024 – Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gabriel de Souza Alves.

Nº.34/2024 – Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa Leonardo Albertino da Costa.

Nº.35/2024 – Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Thais de Albuquerque.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ilmos. Drs.
Natália Magri Bertolin
Leonardo Sérgio Henrique
Procuradores da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG

Realizado em 14/05/24

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbos



Ofício nº: 044/2024/JUR

Assunto: Resposta Ofício nº 115/2024/CMMB

Matias Barbosa, 15 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência em ofício de número em epígrafe, segue, acompanhando o presente, o solicitado Parecer Jurídico em relação aos seguintes Projetos de Decretos Legislativos: nº 029/2024, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Marcos Paulo Leonardo Azevedo"; nº 030/2024, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Jésus Paixão de Anacleto"; nº 031/2024, que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro" e nº 034/2024, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa o Senhor Leonardo Albertino da Costa".

Sem mais para o momento e com a certeza de acolhimento do pedido retro mencionado, despeço-me, reportando votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Natália Magri Bertolin

Advogada da Câmara Municipal de Matias Barbosa



Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Parecer Jurídico

I. Histórico:

Parecer Jurídico solicitado junto a esta Procuradoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em razão do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2024, dispondo sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

Instruem o pedido, no que interessa: Ofício nº 115/2024/CMMB; Minuta do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2024 e Justificação.

II. Relatório:

A Câmara Municipal tem competência privativa para dispor sobre a concessão de títulos de Cidadão Honorário do Município. Tal competência encontra respaldo no ditame do artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, abaixo transcrito:

Art. 18. É de competência privativa da Câmara Municipal:
(...)
XIV – conceder títulos de cidadão honorário do Município; (...)

O Decreto Legislativo é a espécie normativa adequada para disciplinar tal discutida matéria, em conformidade com os ditames inscritos e afirmados no Regimento Interno da Casa Legislativa, assim como os insculpidos na Lei Orgânica Municipal. Para tanto, vejamos:

Lei Orgânica Municipal
Art. 42 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de:
I – emendas à Lei Orgânica Municipal;
II – Leis Complementares;
III – Leis Ordinárias;
IV – Decretos Legislativos;
V – Resoluções.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa
Art. 150 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:
I – concessão de licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar do Município por período superior a quinze dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do §1º do art. 252;
II – representação a Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;
III – aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.

Ainda, em complemento a tais disposições contidas nos diplomas acima citados, fez-se editar no Município a Lei Municipal nº 1.008, de 24 de junho de 2009, que disciplina a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Matias Barbosa.

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Nesta ocasião, o Legislador Municipal escolheu como forma do Processo Legislativo para tal concessão o Decreto Legislativo. Então:

Lei nº 1.008/2009

Art. 1º - Os títulos honoríficos do Município de Matias Barbosa, concedidos por decreto legislativo e aprovados por dois terços dos membros da Câmara Municipal, são:

I – Título de Cidadão Benemérito

II – Título de Cidadão Honorário

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo partiu de um Edil e este, como sabido, possui legitimidade para a propositura de tal forma de apreciação plenária, tal qual conhecemos no lapidado na Carta Maior Municipal, ao tratar da iniciativa de Lei, esta em seu sentido amplo.

Vale citar que para sua aprovação, se faz necessário a Composição Plenária Especial, em conformidade com a Legislação regedora da matéria já citada. Desta feita, para aprovação do Decreto Legislativo levado ao conhecimento dos Nobres Edis, informamos que o *quorum* qualificado de dois terços dos membros da Câmara Legislativa é o exigido, de acordo com o já citado art. 1º da Lei Municipal nº 1.008/09.

Lembramos que o disciplinado na citada lei encontra sua congruência com o disciplinado no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, que transcrevemos:

Art. 55. A Câmara deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de Vereadores, salvo as exceções dos parágrafos seguintes: (...)

§ 2º. Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara leis concernentes a: (...)

10. concessão de títulos de cidadãos honorários ou beneméritos;

A mesma Lei Municipal nº 1.008/09 traz como exigência para a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo a afirmação que o mesmo "deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear". Para isso, o Nobre Parlamentar Municipal idealizador trouxe ao feito a biografia do cidadão a ser homenageado pelo Poder Legislativo em nome da População Matienense.

Por fim, em tratamento que merece alcance no presente Parecer Técnico Jurídico, notadamente pela especialidade deste ano, no qual todos os Municípios do país passarão por eleições municipais, é o seguinte:

Art. 3º - Cada vereador poderá apresentar quatro proposições de titulação honorífica por Legislatura.(...)

§2º - Não serão concedidos Títulos nos últimos 120 dias que antecedem a eleição municipal. (grifo nosso)

Observa-se, portanto, necessária a recomendação de que seja cumprida a normativa municipal para que toda a tramitação e entrega do Título objeto deste Projeto de Decreto Legislativo, e de todas as demais Titulações a serem entregues ainda este ano, sejam realizadas dentro do prazo legal.

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



A Casa Legislativa vê, na concessão de tão nobre Título, um agradecimento àqueles que prestam serviços de humanidade, de valorização do município, assim como atitudes que enaltecem os valores dos cidadãos e da municipalidade de Matias Barbosa.

No mais, acreditamos, não cumpre a esta Procuradoria explanação em relação à matéria apreciada, tendo em vista que esta se encontra no universo particular dos outorgados pela população para o exercício da vereança. Respeitando opiniões divergentes, este nunca foi e nunca será o papel desta Procuradoria.

III. Conclusão:

Por tudo dito, não vislumbramos nenhum impedimento ao prosseguimento legislativo do feito, sendo que o mesmo pode seguir seu devido trâmite legislativo e seguir para a próxima Comissão Técnica composta pelos DD Vereadores. Quanto ao mérito, acreditamos que este deva ser exercido em Plenário pelos Nobres Edis, na análise da conveniência e oportunidade na condecoração honorífica.

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo.


Natália Magri Bertolin

Advogada da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Matias Barbosa, 15 de maio de 2024.

Natália Magri Bertolin

ADVOGADA - OAB-MG 176.078

Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

7legislativomatiense
f /cameradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 27 DE MAIO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.02/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Marcelo Pinto Enes."; nº.06/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Sebastião José de Almeida."; nº.14/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Márcio Fortuna Machado."; nº.15/2024 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor João Paulo Garcia."; nº.19/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Valber Benedito Da Silva."; nº.20/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha."; nº.21/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Carlos Roberto Vieira."; nº.22/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Lecy Ferenzini Gutierrez."; nº.23/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Adriana da Cunha Carnevalli."; nº.24/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Camila de Almeida Novaes Rezende."; nº.25/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Mary Anne Gomes dos Santos."; nº.26/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Therezinha Colucci de Castro."; nº.28/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Michele Rose Xavier Ferreira Gianelli."; nº.29/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Marcos Paulo Leandro Azevedo."; nº.30/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Jésus Paixão de Anacléto."; nº.31/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Nilza Paschoal Ribeiro."; nº.32/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernardo de Souza Alves."; nº.33/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gabriel de Souza Alves."; nº.34/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Leonardo Albertino da Costa." E em segunda votação nos Projetos de



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Lei nº.06/2024 que "Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa."; nº.07/2024 que "Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa." e nº.14/2024 - "Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa.". Dando início a ordem dia, o relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação em primeira discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.02/2024, nº.06/2024, nº.14/2024, nº.15/2024, nº.19/2024, nº.20/2024, nº.21/2024, nº.22/2024, nº.23/2024, nº.24/2024, nº.25/2024, nº.26/2024, nº.28/2024, nº.29/2024, nº.30/2024, nº.31/2024, nº.32/2024, nº.33/2024 e nº.34/2024, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos. E em segunda votação opinou favorável nos Projetos de Lei nº.06/2024, nº.07/2024 e nº.14/2024, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e quatro minutos. Sala das comissões, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2024

RELATÓRIO

De autoria do vereador João Felipe da Silva, foi protocolada em 09 de maio de 2024, a Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro. " e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 27 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO

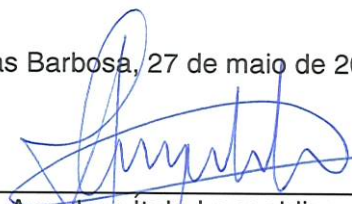
A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2024, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

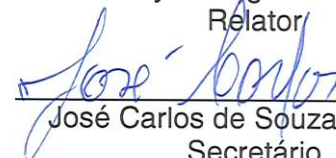
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de decreto Legislativo nº.31/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 27 de maio de 2024.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões


PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 27 DE MAIO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e doze minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer dos Projetos de Decreto Legislativo nº.01/2024 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa a Senhora Alaíde das Neves Santos."; nº.02/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Marcelo Pinto Enes."; nº.03/2024 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Celso Floriano Pancote."; nº.04/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Maria Aparecida Gonçalves de Souza."; nº.05/2024 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor José Braz Malatesta."; nº.06/2024, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Sebastião José de Almeida."; nº.09/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Cristina Bradariolo Ferreira."; nº.10/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo a Senhora Sônia Maria Pródel."; nº.11/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Antônio Luiz Constantino."; nº.12/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Roberto Silva Justo."; nº.13/2024 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa a Senhora Rita de Souza."; nº.17/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Walbert Antônio de Souza Lourenço."; nº.18/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Rosilene dos Santos Cruz."; nº.21/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Carlos Roberto Vieira."; nº.27/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo a Senhora Sandra Simeão Oliveira."; nº.28/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo a Senhora Michele Rose Xavier Ferreira Gianelli."; nº.30/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Jésus Paixão de Anacleto."; nº.31/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Nilza Paschoal Ribeiro."; nº.32/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernardo de Souza Alves."; nº.33/2024 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gabriel de Souza Alves."; nº.34/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Leonardo



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /comaradematiashbarbos

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Albertino da Costa.”; nº.35/2024 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Thais de Albuquerque.” E no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2024 que “Altera o inciso II do artigo 64 da Lei Orgânica do município e dá outras providências.”. O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza, opinou favorável a aprovação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.01/2024, nº.02/2024, nº.03/2024, nº.04/2024, nº.05/2024, nº.06/2024, nº.09/2024, nº.10/2024, nº.11/2024, nº.12/2024, nº.13/2024, nº.17/2024, nº.18/2024, nº.21/2024, nº.27/2024, nº.28/2024, nº.30/2024, nº.31/2024, nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024 e nº.35/2024 e no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2024, embasando-se nos Pareceres da Comissão de Legislação Justiça e Redação e nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e cinquenta e três minutos. Sala das comissões, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Relator: Julimar de Assis Souza

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº.31/2024

RELATÓRIO

De autoria do vereador João Felipe da Silva, foi protocolada em 09 de maio de 2024, a Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro. " e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 27 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2024, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Decreto Legislativo nº. 31/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 27 de maio de 2024.

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente

Julimar de Assis Souza
Relator

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões

24.05.24

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbos



ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 27 DE MAIO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil vinte e quatro, às dezessete horas e quarenta e oito minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em segunda votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.02/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Marcelo Pinto Enes."; nº.06/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Sebastião José de Almeida."; nº.14/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Márcio Fortuna Machado."; nº.15/2024 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor João Paulo Garcia."; nº.21/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Carlos Roberto Vieira."; nº.24/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Camila de Almeida Novaes Rezende."; nº.25/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Mary Anne Gomes dos Santos."; nº.29/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Marcos Paulo Leandro Azevedo."; nº.30/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Jésus Paixão de Anacleto."; nº.31/2024 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Nilza Paschoal Ribeiro." e nº.34/2024 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Leonardo Albertino da Costa." Dando início a ordem dia, o relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação em segunda discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.02/2024, nº.06/2024, nº.14/2024, nº.15/2024, nº.21/2024, nº.24/2024, nº.25/2024, nº.29/2024, nº.30/2024, nº.31/2024 e nº.34/2024, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezoito horas e quinze minutos. Sala das comissões, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbos



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG- CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2024

De autoria do vereador João Felipe da Silva, foi protocolada em 09 de maio de 2024, a Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2024 que “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro. ” e aprovada em primeira discussão e votação no dia 27 de maio de 2024.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar a Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2024 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário:

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2024

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

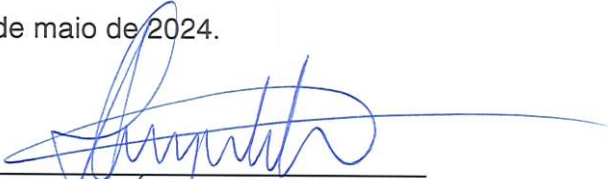
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

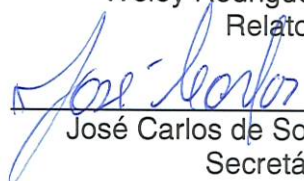
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
Matias Barbosa, ____ de _____ de 2022.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 27 de maio de 2024.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 27/05/24

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.287, DE 27 DE MAIO DE 2024

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 27 de maio de 2024.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
27 / 05 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /comaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Felipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo o Decreto Legislativo nº.287 de 27 de maio de 2024, que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa a Senhora Nilza Paschoal Ribeiro. ".

Matias Barbosa, 27 de maio de 2024.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal